



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

O fornecimento de energia elétrica nesta unidade consumidora será fundamental para a garantia da qualidade nas atividades realizadas no local. A falta de energia elétrica na unidade supracitada causará transtornos e interromperá as atividades desenvolvidas, posto que, sem o serviço de fornecimento de energia, não será possível utilizar os equipamentos elétricos e eletrônicos necessários para o desenvolvimento das ações administrativas (funcionamento de computador, ar-condicionado, ventiladores, impressora, telefone, entre outros eletrodomésticos).

Além disso, o fornecimento de energia elétrica no Centro de Convenções também é necessário para o correto funcionamento de toda a estrutura de iluminação que faz parte da referida unidade consumidora, o qual passou por recente reforma e será em breve reinaugurado, possibilitando o desenvolvimento das atividades, qualidade, durabilidade, rentabilidade, conforto e melhor eficiência para os cidadãos que farão uso do equipamento público durante os eventos que ocorrerão no Centro de Convenções como apresentações, assembleias, palestras, reuniões entre outros acontecimentos de longa duração.

2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

Contratação de 01 (um) serviço de fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica alta-tensão (GRUPO A) para atender as demandas do Centro de Convenções, localizado na Av. do Contorno S/N, Bairro Campo dos Velho, no Município de Sobral/CE.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Considerando que no Município de Sobral, a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica é feita exclusivamente pela concessionária COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ Nº 07.047.251/0001-70, formalizada essa concessão através do Contrato de Concessão de Distribuição Nº 01/98 - ANEEL, Processo nº 48100.001944/97-90, a contratação é indispensável para o funcionamento da rede elétrica do Centro de Convenções, localizado na Av. do Contorno S/N, Bairro Campo dos Velho, CEP: 62000-001, no Município de Sobral/CE.

Para o cálculo do preço médio de consumo estimado, a Coordenadoria Administrativa Financeira da STDE encaminhou ofício nº 133/2024 – STDE para Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, solicitando uma análise técnica do consumo de energia elétrica do Centro de Convenções.





Portanto, conforme o informado na análise técnica realizada pela Coordenadoria de Iluminação Pública, os valores obtidos referentes às demandas de consumo estimado dos equipamentos foram calculados com base na ET CNC-OMBR-MAT-18-0126- EDCE (Fornecimento de Energia Elétrica a Prédios de Múltiplas Unidades Consumidoras) e nas informações dos fabricantes dos equipamentos. O cálculo da demanda foi realizado com base no critério da carga instalada.

RELAÇÃO DE CARGAS - CENTRO DE CONVENÇÕES						
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	POTÊNCIA (W)	HORAS /DIA	HORAS /MÊS	DEMANDA	CONSUMO MÊS (kWh)	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8	





AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	8	240	0,80	843,8
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	12	360	0,80	1265,8
AR-CONDICIONADO ELGIN 48000 BTU	4395,0	12	360	0,80	1265,8
AR-CONDICIONADO ELGIN 24000 BTU	2197,5	12	360	0,80	632,9
AR-CONDICIONADO ELGIN 24000 BTU	2197,5	8	240	0,80	421,9
AR-CONDICIONADO ELGIN 24000 BTU	2197,5	8	240	0,80	421,9
AR-CONDICIONADO ELGIN 24000 BTU	2197,5	8	240	0,80	421,9
AR-CONDICIONADO ELGIN 30000 BTU	2746,9	8	240	0,80	527,4
AR-CONDICIONADO ELGIN 30000 BTU	2746,9	8	240	0,80	527,4
AR-CONDICIONADO ELGIN 36000 BTU	3296,3	8	240	0,80	632,9
AR-CONDICIONADO ELGIN 36000 BTU	3296,3	8	240	0,80	632,9
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
			•		•





CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
CENTRAL HITACHI 20 TR (240000 BTU)	21975,0	8	240	0,80	4219,2
NOTEBOOK LENOVO	40,0	8	240	0,8	7,7
COMPUTADOR	250,0	8	240	0,8	48,0
COMPUTADOR	251,0	8	240	0,8	48,2
COMPUTADOR	252,0	8	240	0,8	48,4
MONITOR LG	24,0	8	240	0,8	4,6
MONITOR BENG	24,0	8	240	0,8	4,6
MONITOR MICROSOL	23,0	8	240	0,8	4,4
ESTABILIZADOR MICROSOL	300,0	8	240	0,8	57,6
ESTABILIZADOR MICROSOL	440,0	8	240	0,8	84,5
ESTABILIZADOR MICROSOL	440,0	8	240	0,8	84,5
ESTABILIZADOR MICROSOL	2000,0	8	240	0,8	384,0
IMPRESSORA SAMSUNG	310,0	8	240	0,8	59,5
IMPRESSORA EPSON	14,0	8	240	0,8	2,7
PROJETOR POWER LITE	345,0	8	240	0,5	41,4
PROJETOR POWER LITE	345,0	8	240	0,5	41,4
PROJETOR POWER LITE	345,0	8	240	0,5	41,4
PROJETOR POWER LITE	345,0	8	240	0,5	41,4
ROTEADOR INTELBRAS	12,0	24	720	1,0	8,6
ROTEADOR INTELBRAS	12,0	24	720	1,0	8,6
ROTEADOR INTELBRAS	12,0	24	720	1,0	8,6
ROTEADOR INTELBRAS	12,0	24	720	1,0	8,6
ROTEADOR INTELBRAS	12,0	24	720	1,0	8,6
SWITCH INTELBRAS	28,0	24	720	1,0	20,2
MESA DE SOM 10 CANAIS	10,0	8	240	0,5	1,2
MESA DE SOM 10 CANAIS	10,0	8	240	0,5	1,2
MESA DE SOM 10 CANAIS	10,0	8	240	0,5	1,2
MESA DE SOM 10 CANAIS	10,0	8	240	0,5	1,2
MESA DE SOM 10 CANAIS	10,0	8	240	0,5	1,2
MESA DE SOM 10 CANAIS	10,0	8	240	0,5	1,2
-					





KIT CAIXA DE SOM	500,0	8	240	0,5	60,0
KIT CAIXA DE SOM	500,0	8	240	0,5	60,0
KIT CAIXA DE SOM	500,0	8	240	0,5	60,0
KIT CAIXA DE SOM	500,0	8	240	0,5	60,0
KIT CAIXA DE SOM	500,0	8	240	0,5	60,0
KIT CAIXA DE SOM	500,0	8	240	0,5	60,0
KIT MICROFONE SEM FIO	12,0	8	240	0,5	1,4
KIT MICROFONE SEM FIO	12,0	8	240	0,5	1,4
KIT MICROFONE SEM FIO	12,0	8	240	0,5	1,4
KIT MICROFONE SEM FIO	12,0	8	240	0,5	1,4
KIT MICROFONE SEM FIO	12,0	8	240	0,5	1,4
KIT MICROFONE SEM FIO	12,0	8	240	0,5	1,4
FRIGOBAR 93L	78,0	24	720	1,0	56,2
GELÁGUA	97,0	24	720	1,0	69,8
BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L	320,0	24	720	1,0	230,4
GELADEIRA 300 L	250,0	24	720	1,0	180,0
FREEZER 400 L	350,0	24	720	1,0	252,0
GELADEIRA 375 L	300,0	24	720	1,0	216,0
LIQUIDIFICADOR	500,0	4	120	0,4	24,0
MICROONDAS	900,0	24	720	0,3	194,4
SANDUICHEIRA	750,0	4	120	0,4	36,0
ESTUFA SALGADOS	250,0	8	240	1,0	60,0
BOMBA 1CV	750,0	2	60	0,5	22,5
BOMBA 2CV	1500,0	2	60	0,5	45,0

RELAÇÃO DE CARGAS - CENTRO DE CONVENÇÕES (HEMOCENTRO)					
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	POTÊNCIA (W)	HORAS /DIA	HORAS /MÊS	DEMANDA	CONSUMO MÊS (kWh)
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	12	360	0,8	72,0
COMPUTADOR DESKTOP	250,0	24	720	0,8	144,0
IMPRESSORA DE ETIQUETAS	25,0	12	360	0,3	2,7
IMPRESSORA DE ETIQUETAS	25,0	12	360	0,3	2,7
IMPRESSORA	200,0	12	360	0,3	21,6





TELEVISOR 32 POLEGADAS	42,0	12	360	0,8	12,1
TELEVISOR 32 POLEGADAS	180,0	12	360	0,8	51,8
MEDIDOR DE HEMOGLOBINA	25,0	12	360	0,7	6,3
MEDIDOR DE HEMOGLOBINA	25,0	12	360	0,7	6,3
APARELHO GELÁGUA	97,0	12	360	1,0	34,9
REFRIGERADOR	95,0	24	720	1,0	68,4
SANDUICHEIRA	750,0	12	360	0,4	108,0
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L	800,0	12	360	0,4	115,2
SELADORA DE BANCADA	190,0	12	360	0,5	34,2
SELADORA DE BANCADA	190,0	12	360	0,5	34,2
SELADORA PORTÁTIL	190,0	12	360	0,5	34,2
APARELHO COMPOGUARD	15,0	12	360	0,7	3,8
APARELHO COMPOGUARD	15,0	12	360	0,7	3,8
APARELHO COMPOGUARD	15,0	12	360	0,7	3,8
APARELHO COMPOGUARD	15,0	12	360	0,7	3,8
MÁQUINA DE AFÉRESE	100,0	12	360	0,7	25,2
EVAPORADORA 9000 BTUS	824,1	12	360	0,8	237,3
EVAPORADORA 9000 BTUS	824,1	12	360	0,8	237,3
EVAPORADORA 9000 BTUS	824,1	12	360	0,8	237,3
EVAPORADORA 9000 BTUS	824,1	12	360	0,8	237,3
EVAPORADORA 9000 BTUS	824,1	12	360	0,8	237,3
EVAPORADORA 9000 BTUS	824,1	12	360	0,8	237,3
ESTABILIZADOR	1000,0	12	360	0,8	288,0
ESTABILIZADOR	440,0	12	360	0,8	126,7
ESTABILIZADOR	300,0	12	360	0,8	86,4
ESTABILIZADOR	300,0	12	360	0,8	86,4
ESTABILIZADOR	500,0	12	360	0,8	144,0
ESTABILIZADOR	500,0	12	360	0,8	144,0
ESTABILIZADOR	1000,0	12	360	0,8	288,0
ESTABILIZADOR	440,0	12	360	0,8	126,7
NOBREAK	1400,0	12	360	0,8	403,2
NOBREAK	3000,0	24	720	0,8	1728,0
ROTEADOR	25,0	12	360	0,8	7,2

Além das cargas relacionadas acima, foi acrescido ao montante a potência das bombas da cisterna e da cascata que fazem parte da estrutura do equipamento e, também, a potência estimada da iluminação do prédio (não relacionadas no ofício nº 221/2024 - STDE). Após os cálculos, estimou-se uma demanda de aproximadamente 260 kW e um consumo mensal estimado de 95.119 kwh para o horário fora de ponta e 1037 kwh para o horário ponta. Desta forma, com base nos valores de tarifa vigentes (atual modalidade tarifária A4 Horo Sazonal Verde), o valor estimado a ser gasto com a demanda e consumo é, aproximadamente,





R\$ 41.328,00. Entretanto, levando em conta que há a possibilidade de aumentos e reajustes tarifários por parte da concessionária (alteração das bandeiras tarifárias, por exemplo), estima-se que o valor previsto para esta contratação seja de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensal que corresponderia ao valor global anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente ao faturamento para consumo de energia elétrica estimado do equipamento.

Por fim, salienta-se que a referida concessionária a ser contratada utiliza da estrutura tarifária, aplicadas ao faturamento do mercado de distribuição de energia elétrica, que refletem a diferenciação relativa dos custos da distribuidora entre os subgrupos, classese subclasses tarifárias, de acordo com as modalidades e postos tarifários. Tarifas essas regulamentadas pela ANEEL.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nos limites do Município de Sobral, ocorre junto a concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica Estado do Ceará.

Conforme a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, I, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por sua vez, o ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, afirma em seu art. 2º, alínea A, que constitui o objeto da empresa, dentre outros:

a) a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, execução de serviços correlatos que lhes venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e o desenvolvimento de atividades associadas aos serviços, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades;

Da mesma forma, o contrato de Concessão de Distribuição n. 01/98, firmado entre a UNIÃO e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), por meio do Processo nº. 48100.001944/97-90, que tem por objeto regular a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica objeto da concessão, ratificado por meio do Decreto de 04 de maio de 1998, outorga à Companhia Energética do Ceará - COELCE a concessão para





distribuição de energia elétrica em municípios do Estado do Ceará, incluindo a cidade de Sobral.

Salientamos que a contratação proposta por esta Secretaria estará em conformidade com as disposições da legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL e à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

5. DA ESCOLHA

A escolha desta Secretaria pela contratação direta da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ Nº 07.047.251/0001-70, devese ao fato da referida concessionária prestar serviços para o Município de Sobral/CE e possuir exclusividade no fornecimento de energia elétrica no estado do Ceará, segundo justificativa apresentada constante nos autos, bem como pela imprescindibilidade do funcionamento regular das instalações elétricas para os pontos de fornecimento da Secretaria Trabalho e Desenvolvimento Econômico –STDE.

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta Secretaria, com as seguintes dotações:

Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elementos de Despesa	Fonte de Recurso	
STDE	26.01	11.334.0455.2.490	3.3.90.39.00	1.500.0000.00	

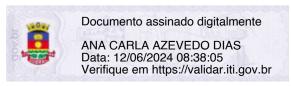
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

7. ANEXOS

ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO FORNECEDOR EXCLUSIVO

ANEXO 2 – FATURAS E DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Ana Carla Azevedo Dias Matrícula nº 38286 Membro da Equipe de Planejamento





Documento assinado digitalmente

MARIA JUCIANE SOUSA DE MORAIS

Data: 12/06/2024 09:18:24 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Juciane Sousa de Morais Matrícula nº 32648 Membro da Equipe de Planejamento

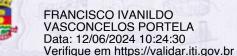
Documento assinado digitalmente

JOAO LUCAS MATIAS PIMENTEL NOGUEIRA Data: 12/06/2024 10:00:48 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joao Lucas Matias Pimentel Nogueira Matrícula nº 32647 Membro da Equipe de Planejamento

Aprovado:

Documento assinado digitalmente



Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela Coordenador Administrativo Financeiro da STDE